



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 115/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 120-GP/2024

DATA: 15 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°____, DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, nota de Empenho nº **2024NE001758**, para a **Construção de uma Escola**, conforme solicitado no Memorando nº 76/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.1474	2024NE001758 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA		
01.706.3110	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	115	16/07/2024
ID: 54264	Processo	Documento
CRC: 92AFCF80		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 16/07/2024 14:51:39	Finalização:	16/07/2024 14:56:01
MD5: 9D55162FC21E20AA36313FC80AF4D59B		
SHA256: 9DE0481007981DF93B04FF50B8B9A65106ACC8998FC29B9CF4513F8AB3EA6023		

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 115 REFERENTE AO PL N° 120

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 14:54:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 14:54:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 14:54:35
----------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	16/07/2024 15:48:25
JOSÉ CAMILO LIMA	16/07/2024 16:04:39
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	16/07/2024 16:13:46
GABRIELA CARNEIRO MOZER	17/07/2024 07:28:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDRE LUIZ BAIER

PRESIDENTE DA CAMARA

16/07/2024 15:35:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54264 e o CRC 92AFCF80.